



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 101, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 7.977,07**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 7.977,07 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 167,07

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.580,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339030 – Material de consumo R\$ 5.230,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339093 – Indenizações e restituições R\$ 167,07

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

449051 – Obras e instalações R\$ 2.370,00

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 210,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

3109011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESSOAL R\$ 1.821,90

339014 – Diárias – Civil R\$ 2.408,10

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de abril de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração